10847070 08620.006084/2026-47

MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

PLANO DE TRABALHO

UNIDADE PROPONENTE	Fundação Nacional dos Povos Indígenas				
ENDEREÇO	Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 09, Bloco B, Edifício Parque Cidade Corporate, 1º subsolo, sala 102, Asa Sul				
CIDADE	Brasília	UF	DF	CEP	70.308-200
RESPONSÁVEL	Lucia Alberta Andrade de Oliveira	CARGO	Presidenta		

PLANO DE TRABALHO DA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Nome da autoridade competente: Lucia Alberta Andrade de Oliveira

Número do CPF: 573.XXX.XX2-20

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto da Descentralização de Créditos Orçamentários: Diretoria de proteção Territorial DPT/FUNAI

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 194151 DPT

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto da Descentralização de Créditos Orçamentários: 194151 DPT

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade de Brasília

Nome da autoridade competente: Rozana Reigota Naves

Número do CPF: 646.XXX.XXX-20

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto da Descentralização de Créditos Orçamentários:

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: Universidade de Brasília - 154040/15257

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto da Descentralização de Créditos Orçamentários: Universidade de Brasília - 154040/15257

3. OBJETO: Elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura para reformas das Bases de Proteção Etnoambiental (BAPEs) no estado de Mato Grosso, visando a melhoria da infraestrutura para a auxílio dos pesquisadores na proteção de povos indígenas isolados e de recente contato.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

1. Elaboração de diagnóstico técnico e levantamento das condições estruturais e operacionais das Bases de Proteção Etnoambiental, Unidade Avançada Kawahiva do Rio Pardo, Unidade Avançada Alta Floresta e Unidade Avançada Piripikura no estado do Mato Grosso.
2. Elaboração de projetos para reforma ou ampliação das edificações das BAPEs, considerando asnecessidades operacionais das equipes de campo.
3. Elaboração de projetos complementares de engenharia, incluindo instalações elétricas, hidrossanitárias,estruturais e soluções de infraestrutura adequadas às condições da região amazônica.
4. Elaboração de documentação técnica completa para subsidiar a futura execução das obras.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A proteção territorial e a garantia dos direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato são responsabilidades estratégicas do Estado brasileiro, desempenhadas, entre outros meios, pelas Bases de Proteção Etnoambiental (BAPEs). No Mato Grosso, essas unidades são essenciais para resguardar territórios que abrigam populações altamente vulneráveis e estão sujeitos a pressões como desmatamento, grilagem, garimpo ilegal e outras atividades ilícitas que ameaçam tanto o meio ambiente quanto a integridade sociocultural desses povos. Nesse cenário, investir em infraestrutura adequada torna-se indispensável para assegurar a continuidade e a eficácia das ações de monitoramento, fiscalização e vigilância.

A elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para construção, reforma e adequação das BAPEs é uma etapa crucial para superar limitações estruturais, ampliar espaços operacionais e atender às exigências de segurança, funcionalidade e resistência impostas pelos ambientes amazônicos. Projetos técnicos bem desenvolvidos permitirão planejar intervenções de forma eficiente, alinhadas às normas técnicas e às particularidades logísticas da região. Assim, o presente projeto busca viabilizar a produção desses estudos e projetos no estado de Mato Grosso, fortalecendo a atuação da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) e aprimorando as condições de trabalho das equipes responsáveis pela proteção territorial.

A Universidade de Brasília, por meio da Concreta Consultoria e Serviços, do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental (ENC) e da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU), reúne competências técnicas e científicas essenciais para o desenvolvimento de projetos de engenharia, estudos técnicos e soluções construtivas adequadas às condições ambientais e logísticas da Amazônia. Sua participação fortalece a cooperação entre universidades públicas e órgãos federais, permitindo a aplicação de conhecimento especializado para atender demandas estratégicas do Estado brasileiro, especialmente relacionadas à proteção territorial indígena e à gestão socioambiental.
Ao ser executado no ambiente universitário, o projeto integra ensino, pesquisa e extensão, envolvendo docentes, pesquisadores e estudantes em atividades técnicas vinculadas ao planejamento e desenvolvimento de infraestrutura pública. Essa atuação conjunta amplia a formação prática dos discentes, fortalece a produção de conhecimento sobre a região amazônica e contribui para a capacitação de profissionais aptos a enfrentar desafios reais. Assim, a Descentralização de créditos orçametários justifica-se tanto pela capacidade técnica da UNB quanto pela oportunidade de expandir sua atuação em iniciativas voltadas ao desenvolvimento regional e à proteção socioambiental.

Os beneficiários diretos do projeto incluem a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) e as equipes responsáveis pela vigilância, monitoramento e fiscalização territorial nas Bases de Proteção Etnoambiental (BAPEs) do Mato Grosso. A elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para essas estruturas aprimora o planejamento da infraestrutura, permitindo melhores condições de trabalho às equipes em campo e reforçando a presença institucional do Estado em áreas estratégicas para a proteção de povos indígenas isolados e de recente contato. Ao mesmo tempo, também são beneficiários diretos os próprios povos indígenas que habitam ou utilizam esses territórios, uma vez que a ampliação da capacidade de proteção contribui para prevenir invasões, atividades ilegais e pressões que ameaçam sua integridade física, cultural e territorial.

Entre os beneficiários indiretos estão a Universidade de Brasília (UnB) e sua comunidade acadêmica — docentes, pesquisadores e estudantes — que se envolvem nas atividades técnicas de elaboração dos projetos, fortalecendo a integração entre ensino, pesquisa e extensão e ampliando a formação prática em engenharia, planejamento territorial e infraestrutura pública. O projeto também oferece suporte técnico a instituições públicas atuantes na gestão ambiental e na defesa dos direitos indígenas, contribuindo para futuras intervenções estruturais. De forma ampla, a sociedade se beneficia do fortalecimento das políticas públicas de proteção ambiental, da conservação dos territórios indígenas e da promoção de uma gestão territorial mais eficiente e estruturada na Amazônia.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X)Sim

()Não

7.

FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Justificativa para a execução descentralizada: há a necessidade de contratação de fundação de apoio para auxílio na gestão administrativa e financeira necessária à execução do projeto, na forma da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. PLANO DE APLICAÇÃO

Despesas	**Valor**
Auxílio finaceiro a pesquisador	R$ 105.500,00
Diárias - (Auxílio Despesas com Viagens - Reembolso)	R$ 6.840,00
Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 88.499,50
Despesas Operacionais e Administrativas - Fundação de Apoio	R$ 16.067,16
Ressarcimento Custo Indiretos - UnB (Resolução CAD n° 045/2014)	R$ 24.100,74
Total	**R$ 241.007,40**

9. CUSTOS INDIRETOS (ART.8,§2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto da Descentralização de Créditos Orçamentários?

(X)Sim
()Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado: o recurso será destinado ao pagamento de despesa de custo operacional e administrativo de Fundação de Apoio a ser contratada para o projeto, no percentual de 7,9% do valor previsto para o projeto.

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Meta	Etapa	Descrição da etapa	Produto	Início	Fim
META 1	Etapa 1.1 – Lote 1	Planejamento e realização de visitas técnicas e levantamento de campo	Relatório de diagnóstico técnico – Lote 1	01/11/2026	15/12/2026

	Etapa 1.2 – Lote 2	Planejamento e realização de visitas técnicas e levantamento de campo	Relatório de diagnóstico técnico – Lote 2	01/11/2026	15/12/2026
	Etapa 1.3 – Lote 3	Planejamento e realização de visitas técnicas e levantamento de campo	Relatório de diagnóstico técnico – Lote 3	01/11/2026	15/12/2026
META 2	Etapa 2.1 – Lote 1	Sistematização e análise dos dados	Relatório analítico + diretrizes técnicas – Lote 1	10/01/2027	30/04/2027
	Etapa 2.2 – Lote 2	Sistematização e análise dos dados	Relatório analítico + diretrizes técnicas – Lote 2	10/01/2027	30/04/2027
	Etapa 2.3 – Lote 3	Sistematização e análise dos dados	Relatório analítico + diretrizes técnicas – Lote 3	10/01/2027	30/04/2027
META 3	Etapa 3.1 – Lote 1	Elaboração dos produtos técnicos e cartográficos	mês 2 após etapa 2.1	01/05/2027	31/07/2027
	Etapa 3.2 – Lote 2	Elaboração dos produtos técnicos e cartográficos	mês 3 após etapa 2.2	01/05/2027	31/07/2027
	Etapa 3.3 – Lote 3	Elaboração dos produtos técnicos e cartográficos	mês 4 após etapa 2.3	01/05/2027	31/07/2027
META 4	Etapa 4.1 a 4.3	Consolidação progressiva da documentação técnica por lote	Conjunto técnico por lote	01/08/2027	30/11/2027
	Etapa 4.8	Consolidação final e entrega institucional	Relatório final do projeto	01/08/2027	30/11/2027

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO		VALOR
Mês 1		**R$ 241.007,40**

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
Auxílio finaceiro a pesquisador	339039	Não	R$ 105.500,00
Diárias - (Auxílio Despesas com Viagens - Reembolso)	339039	Não	R$ 6.840,00
Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	339039	Não	R$ 88.499,50
Despesas Operacionais e Administrativas - Fundação de Apoio	339039	Não	R$ 16.067,16
Ressarcimento Custo Indiretos - UnB (Resolução CAD n° 045/2014)	339037	Sim	R$24.100,74
TOTAL			**R$ 241.007,40**

13. PROPOSIÇÃO

Brasília, na data da assinatura eletrônica

ROZANA REIGOTA NAVES
Universidade de Brasília

14. APROVAÇÃO

Brasília, na data da assinatura eletrônica

LUCIA ALBERTA ANDRADE DE OLIVEIRA
Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves - Usuário Externo**, em 18/10/2026, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Lucia Alberta Andrade Baré registrado(a) civilmente como Lucia Alberta Andrade de Oliveira**, **Presidente**, em 28/10/2026, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10847070** e o código CRC **01D97CF7**.

Referência: Processo nº 08620.006084/2026-47 SEI nº 10827919